

LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, ME, sediada na Av. Antônio Pesconi, S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.580/0001-72, neste ato representado pelo senhor, **ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.221.351, inscrito no CPF sob o n.º 050.820.431-37, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bernardo Sayão/TO, em 16 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Data: 16/03/2026 16:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Representante Legal
CNPJ: 27.099.580/0001-72

LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, ME, sediada na Av. Antônio Pesconi, S/N, Centro, Bernardo Sayao/TO inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.580/0001-72, neste ato representada pelo senhor ALISON PHELPE SILVA NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.224.351, inscrito no CPF sob o n.º 050.820.431-37, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bernardo Sayão/TO, em 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Data: 16/03/2026 16:53:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Representante Legal
CNPJ: 27.099.580/0001-72

LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

A empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, ME, sediada na Av. Antônio Pesconi, S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.580/0001-72, neste ato representada pelo senhor ALISON PHELPE SILVA NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.224.351, inscrito no CPF sob o n.º 050.820.431-37, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/TO, em 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Data: 16/03/2026 16:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Representante Legal
CNPJ: 27.099.580/0001-72


LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

A empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, ME, sediada na Av. Antônio Pesconi, S/N, Centro, Bernardo Sayao/TO inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.580/0001-72, neste ato representada pelo senhor ALISON PHELPE SILVA NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.224.351, inscrito no CPF sob o n.º 050.820.431-37, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/TO, em 16 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Data: 16/03/2026 16:45:41-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Representante Legal
CNPJ: 27.099.580/0001-72

LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE REGIME ME/EPP

A empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, ME, sediada na Av. Antônio Pesconi, S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.580/0001-72, neste ato representada pelo senhor ALISON PHELPE SILVA NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade n.º 1.224.351, inscrito no CPF sob o n.º 050.820.431-37, Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Bernardo Sayão/TO, em 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Data: 16/03/2026 16:51:20-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO
Representante Legal
CNPJ: 27.099.580/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYAO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

a956d717-1c

Concedido a

27.099.580/0001-72 - A P S NEPOMUCENO

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **16/01/2026**

Válida até: **17/03/2026**

Código de controle: **F215-DE0C-1BFE-8265-C114-ODD0-B8D0-A8FF**

Expedido pela Internet em
16/01/2026 às 16:03 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **https://datta.**
link/PTMX6UQK ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7521306

Rubrica



Validador

73882976196550356819162636137602



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: A P S NEPOMUCENO - ME

CNPJ : 27.099.580/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO: AV ANTONIO PESCONI, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 - 16h 02m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 127
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A P S NEPOMUCENO
CNPJ: 27.099.580/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

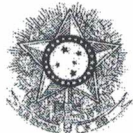
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:58 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **4E14.D602.9108.87DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P S NEPOMUCENO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.099.580/0001-72
Certidão nº: 3729742/2026
Expedição: 16/01/2026, às 16:05:18
Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P S NEPOMUCENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.099.580/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.099.580/0001-72
Razão Social: LIMPACK VARIEDADES E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE ANTONIO PESCONI S/N / CENTRO / BERNARDO SAYAO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

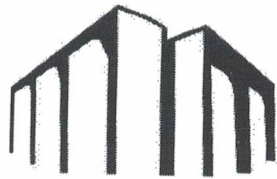
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322446087650540

Informação obtida em 25/02/2026 15:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 10af1500

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

A P S NEPOMUCENO

CNPJ n. 27.099.580/0001-72

Certidão emitida em: 19/01/2026, às 08:26:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/01/2026, 08:26:59

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P S NEPOMUCENO			Protocolo: TOC260017780
NIRE : 17800677042 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 17800677042	CNPJ 27.099.580/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/02/2017	Início de Atividade 13/02/2017
Endereço Completo Avenida ANTONIO PESCONI, Nº S/N. CENTRO-Bernardo Sayão/TO.- CEP77755-000			
Objeto ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 30/01/2025	Número 20250044390	Ato/eventos: 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO			
Identidade: 1224351		CPF: 050.820.431-37	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2026, às 08:24:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código P7C1G3GM.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A P S NEPOMUCENO

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09.05.1995, portador do RG nº 1.224.351 SSP-TO e do CPF nº 050.820.431-37, residente e domiciliado na Quadra ARNE 24, Alameda 32, Lote 06, QI-17 – Plano Diretor Norte, em Palmas – TO, CEP: 77006-298, empresário com Nome Empresarial **ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO 05082043137**, com sede na Avenida Antônio Pesconi, Snº – Centro, CEP: 77755-000, em Bernardo Sayão – TO, registrada na JUCETINS sob o NIRE 1780067704-2 e CNPJ nº 27.099.580/0001-72, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, resolve transformar a empresa individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O objeto social da empresa passa a ser:

- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de calçados;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- Transporte escolar;
- Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte por navegação de travessia, municipal;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: O Objeto do Estabelecimento Matriz será:

- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de calçados;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;



- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- Transporte escolar;
- Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte por navegação de travessia, municipal;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, ora constituída.

Cláusula Terceira – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando o nome empresarial a ser **LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia LIMPACK PRODUTOS DE LIMPEZAS E EMBALAGENS, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta – O único sócio firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme a seguir descrito:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09.05.1995, portador do RG nº 1.224.351 SSP-TO e do CPF nº 050.820.431-37, residente e domiciliado na Quadra ARNE 24, Alameda 32, Lote 06, QI-17 – Plano Diretor Norte, em Palmas – TO, CEP: 77006-298.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia LIMPACK PRODUTOS DE LIMPEZAS E EMBALAGENS.

DA SEDE SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa será na Avenida Antônio Pesconi, Snº – Centro, CEP: 77755-000, em Bernardo Sayão – TO.

DO OBJETO SOCIAL

- CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 - Comércio varejista de tecidos;
 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de calçados;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;



- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- Transporte escolar;
- Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte por navegação de travessia, municipal;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: O Objeto do Estabelecimento Matriz será:

- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de calçados;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;



- Comércio varejista de material elétrico;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- Transporte escolar;
- Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte por navegação de travessia, municipal;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO	60.000	100	60.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLAUSULA QUINTA; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO**, com todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SETIMA: A sociedade durará por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 13/02/2017.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

DO PRO-LABORE

CLAUSULA NONA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Com renúncia de qualquer outro, fica eleito o foro da Comarca de Bernardo Sayão – TO, para dirimir as dúvidas, contestações ou casos omissos, oriundos do presente instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir, e assina a presente Alteração em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Bernardo Sayão – TO, 10 de fevereiro de 2026.

ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO
SÓCIO ADMINISTRADOR

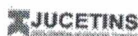


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05082043137	ALISON PHELIPE SILVA NEPOMUCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2026 18:26 SOB Nº 17201025510.
PROTOCOLO: 260076325 DE 11/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603649741. CNPJ DA SEDE: 27099580000172.
NIRE: 17201025510. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2026.
LIMPACK VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.